



PROJETO DE LEI

PL./0542.4/2013

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído no Dia da Água, 22 de Março, o Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado anualmente nesse dia.

Parágrafo Único. O Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani visa destacar a importância da preservação da água deste reservatório e, conseqüentemente, adotar medidas nas atividades humanas, sobretudo, industriais e agrícolas, que têm provocado a contaminação dessa reserva d'água.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

112ª Sessão de 03/02/13

As Comissões de:

(5) Justiça

(23) Turismo e

Meio Ambiente

Secretário




JUSTIFICATIVA

Embora o Meio Ambiente esteja assegurado pela Constituição do Estado de Santa Catarina, a instituição do dia Estadual do Aquífero Guarani chama a atenção para esse importante reservatório de água, propondo estudos e maior preservação sobre suas águas que tende a ser de boa qualidade para o consumo humano e desenvolvimento de atividades industriais e agrícolas.

Neste contexto, mostra-se indispensável promover diversas medidas de divulgação dessa política de preservação e formas de manutenção da pureza dessa água mineral, fazendo-se necessário assegurar que as pessoas tenham acesso à informação que previna a contaminação desse manancial de água subterrânea e, conseqüentemente, possam planejar, de forma coerente, o uso desse potencial hídrico voltado às famílias catarinenses.

Tal proposição, além de ser pertinente e extrema urgência e necessidade, foi levantada pelos Parlamentares Jovens da Escola Educação Básica Maria Madalena Ferro, do município de Jupiá, por meio da Escola do Legislativo "Deputado Lício Mauro da Silveira", que demonstraram grande preocupação com a preservação deste imenso aquífero que abrange partes dos territórios do Uruguai, Argentina, Paraguai e principalmente Brasil, ocupando 1 200 000 km², abrangendo os Estados do Mato Grosso do Sul (213 700 km²), Rio Grande do Sul (157 600 km²), São Paulo (155 800 km²), Paraná (131 300 km²), Goiás (55 000 km²), Minas Gerais (51 300 km²), Mato Grosso (26 400 km²) e Santa Catarina (49 200 km²),

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.


Deputada Luciane Carminatti